



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

PROCESSO SA/DL Nº 33/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo José Francisco Giancotti, Secretário de Administração, RG: 6.814.958-X e CPF nº 594.052.448-68, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa “**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, sediada na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-510, telefone (17) 3211 2030, e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 21/2018, representada pela sua diretora, senhora Bárbara Cruz Faitarone, portadora do RG nº 46.868.697-6 e CPF/MF nº 384.881.378-50, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço do item dela constante, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



Item	Descrição	Unid	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
3	Amido de milho, embalado em caixas de papelão reforçada, em pacotes de 1 Kg, e embalagem secundária de papelão resistente contendo 20 Kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	KG	500	Siamar	3,50	1.750,00
5	Arroz integral agulhinha; beneficiado; longo fino; tipo 1; embalagem contendo 1 kg; acondicionado em saco plástico atóxico e transparente; isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas; prazo mínimo de validade 6 meses da data de entrega.	KG	45	Meu Biju	3,50	157,50
6	Atum ralado, pescado em conserva; preparados com pescado atum fresco, limpo, viscerado; apresentação: ralado; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses - lata com 170 gramas.	UNDD	490	88	3,50	1.715,00
7	Biscoito c/sal; integral; produzido com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substancias permitidas; embalagem 200 gramas, apropriada, com validade mínima na data da entrega de 5 meses.	UNDD	295	Renata	1,45	427,75
11	Bolo; de baunilha com recheio morango; composto de farinha de trigo, acucar, ovos, amido ou fecula, oleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento quimico, e outras substancias aprovadas; devera conter recheio na sua parte interna; com prazo minimo de validade de 180 dias na data da entrega; com peso unitario de 40 gramas; embalado em individualmente em laminado bopp acondicionado em caixa de papelao reforçado.	UNDD	12.150	Bauducco	0,65	7.897,50
12	Bolo; de chocolate com recheio de chocolate; composto de farinha de trigo, acucar, ovos, amido ou fecula, oleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento quimico e outras substancias aprovadas; devera conter na sua parte interna o recheio; com prazo minimo de validade de 180 dias na data de entrega; com peso unitario de 40 gramas; embalado em individualmente em laminado bopp acondicionado em caixa de papelao reforçada.	UNDD	12.150	Bauducco	0,65	7.897,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



13	Caldo de carne; composto de sal,amido,glutamato monossodico,açúcar; alho,cebola gordura vegetal,extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega,em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12.486 de 20/10/78)	KG	105	Tempemax	3,40	357,00
14	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossodico,açúcar; alho,cebola, gordura vegetal,extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega,em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)	KG	146	Tempemax	3,40	496,40
16	Chá mate tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 250 gramas e embalagem secundária de papelão resistente contendo 6 Kg, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	274	Eunice	12,00	3.288,00
17	Chocolate em pó solúvel com 50% de Cacau – Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Chocolate em pó de sabor, cor e aroma acentuado. Concentrado em cacau de alta qualidade. Embalagem secundária de papelão, contendo 02kgs - sendo 04 unidades individuais de 500 gramas embaladas em plástico (embalagem primária). Validade Mínima 06 meses da data de entrega.	KG	1.722	Tec Nutri	14,40	24.796,80
18	Chocolate granulado - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg.	KG	53	Dona Jura	9,50	503,50
20	Composto lácteo para crianças acima de 3 anos de idade. Embalagem lata 400gr. O composto lácteo deverá atender às recomendações do Codex alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética; deverá ser adicionado de fibras prebióticas , isento de glúten, sem adição de sacarose, em pó, com diluição instantânea, ter Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da	UNDD	5.280	Ninho	13,85	73.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	Agricultura.					
26	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, pesando 300 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96	UNDD	230	Itambé	3,88	892,40
31	Doce de leite pastoso, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em pacotes de 500 gramas a 2 Kg, e com embalagem secundária de papelão reforçado com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	KG	344	Aurea	7,90	2.717,60
34	Ervilha reidratada em conserva, em latas de 2 a 3 Kg, SÓDIO: INFERIOR À 400MG POR 100G OU 100ML DO PRODUTO, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	1.242	Predilecta	3,85	4.781,70
37	Farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico. - validade mínima 06 meses.	KG	177	Agrobal	2,85	504,45
38	Farinha de trigo para panificação, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, fina e solta, isenta de umidade, fermentação ou ranço, e materiais estranhos - ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico, melhorador de farinha, ácido ascórbico, enzima e antiúmectante. Acondicionada em embalagem adequada, de 25 ou 50 Kg. - validade mínima de 02 meses.	KG	43.750	Nita	2,44	106.750,00
42	Fermento biológico fresco para panificação, levedura prensada, em embalagem primária apropriada com 500 gramas, e secundária de papelão reforçado contendo 10kgs. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	2.281	Itaiquara	8,20	18.704,20
43	Fermento em pó químico, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em latas de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, isento de sujidades e parasitas.	KG	247	Trisanti	13,00	3.211,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



45	Fubá, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor sabor e odor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, de 500gramas - validade mínima 05 meses da data de entrega.	KG	1.900	Zanin	1,45	2.755,00
46	Gelatina sabor morango: pó para preparo de gelatina, sabor morango, composto de açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma idêntico ao natural de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade, ingredientes, são e limpos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalado em saco plástico pesando 1 quilo - validade mínima 10 meses da data de entrega.	KG	372	Bondeli	5,80	2.157,60
47	Gelatina sabor uva: pó para preparo de gelatina, sabor uva, composto de açúcar, gelatina em pó, sal, reguladores de acidez, aroma idêntico ao natural de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade, ingredientes, são e limpos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalado em saco plástico pesando 1 quilo. - validade mínima 10 meses da data de entrega.	KG	372	Bondeli	5,80	2.157,60
49	Leite de coco - homogeneizado e pasteurizado, embalagem de vidro de 200ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UNDD	50	Siamar	2,50	125,00
50	Leite condensado; composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em lata ou embalagem tetra pack, pesando entre 0,395 e 1,05kg	KG	325	Mococa	7,00	2.275,00
53	Macarrão argolinha, para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	1.200	Paulista	2,75	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



54	Macarrão parafuso, para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais - urucum e curcuma - contém glúten, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Cozimento entre 5 e 7 minutos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, e validade mínima de 10 meses a partir da data.	KG	12.275	Q'Delícia	2,75	33.756,25
55	Margarina de consistência cremosa, com vitamina A de 15 a 50 mil U.I, com 60 á 80% de lipídeos, sem sal.conservada em temperatura ambiente, acondicionada em balde apropriado em 15kgs. -	UNDD	270	Coamo	60,00	16.200,00
57	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado,polido,limpo; isento de sujidades,parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, de 500gramas,com validade minima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	KG	394	Siamar	3,80	1.497,20
59	Milho verde em conserva, em latas de 2 a 3 Kg, SÓDIO: INFERIOR Á 400MG POR 100G OU 100ML DO PRODUTO. Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	3.331	Predilecta	3,70	12.324,70
61	Óleo composto de soja refinado, isento de ranço e substancias estranhas, em embalagem primária de 900 ml, validade mínima de 07 meses a partir da entrega do produto.	UNDD	12.240	Vila Velha	2,80	34.272,00
62	Orégano, tempero seco. Ingredientes: Folhas de orégano, picadas e desidratas. Não contém glúten.	KG	15	Siamar	43,00	645,00
63	Paçoca; doce de amendoim torrado; acondicionada em caixa de papelão com 50 unidades; embalada individualmente, pesando em média 20gramas cada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa - validade mínima 03 meses.	UNDD	12.070	Santa Helena	0,32	3.862,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



65	Pó para maria mole sabor coco. Não contém glúten. Embalagem de 50 gramas. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega.	UNDD	740	Tec Nutri	2,25	1.665,00
67	Química para panificação, condicionador de massa, contendo amido de milho, açúcar cristal, estabilizante polisorbato 80 INS 433, antioxidante ácido ascórbico Ins 300, cálcio e enzima alfa-amilase; devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p.p em relação a farinha de trigo, acondicionado em embalagem apropriada com peso entre 01 e 05Kg e embalado em caixa de papelão resistente, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	866	Bunge	6,54	5.663,64
69	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto.	KG	4.303	Pluma	0,70	3.012,10
72	Suco concentrado de caju, embalado em garrafas plásticas com 0,500ml rendimentos 07 litros Ingredientes: Suco integral de Caju, água, suco concentrado de caju, acidulantes, aromatizantes, estabilizantes e conservadores. Não contém Glúten. Devidamente registrado no MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento)	UNDD	3.210	Dafruta	2,19	7.029,90
77	Trigo para kibe, em embalagem plástica, transparente, atóxica, de 500gramas. Validade mínima 10 meses da data de entrega.	KG	140	Siamar	3,90	546,00
VALOR TOTAL						393.220,69

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2.1 – O presente registro de preço poderá ser prorrogado até o limite estabelecido no inciso III, parágrafo 3º, artigo XV da Lei Federal 8.666/93.



3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

3.6 – A **FORNECEDORA** obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

5.3 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 27 de abril de 2018.

José Francisco Giancotti
PREFEITURA

Bárbara Cruz Faitarone
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0